



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00008/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSP/PB - 2° via, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - RUA JOAO PESSOA, 134 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 11.608.118/0001-13, neste ato representado por Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira, Brasileiro, Casado, Técnico Em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Venancio Neiva, S/N, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 096.132.854-15, Carteira de Identidade n° 191628 SESP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00001/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do Município de Catolé do Rocha - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, ASSESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO PESSOAL DO SETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	MESES	12	11.440,00	137.280,00
<b>Total:</b>					137.280,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 137.280,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros  
04.123.0005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças  
339039 - outros serviços de terceiros - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 22 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten Signature]*  
CPF. 250.859.804-08

*Cláudio Olímpio Alexandre*  
074595064-78

PELO CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Em Exercício  
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

*[Handwritten Signature]*  
FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP  
FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA  
096.132.854-15



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do Município de Catolé do Rocha - PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.123.0005.2006 – manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 339039 – outros serviços de terceiros – PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00008/2018 – 22.01.18 – FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP – R\$ 137.280,00.

Católé do Rocha – PB, 22 de Janeiro de 2018

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito em Exercício



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018

1º Homologação de Credenciamento de Profissionais Médicos. A Secretária Municipal de Saúde, depois de concluída a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 19 de janeiro de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - ISEA

Table with columns: Nº, PROFISSIONAL, CPF. Lists 7 professionals with their names and CPF numbers.

LUZIA MARIA MARINHO PINTO Secretária de Saúde

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a contratação de prestadores de serviços especializados na área de medicina, nas especialidades de: ginecologia obstetra, neonatologistas pediatras, hematologista, cirurgião pediátrico; internistas; infectologista; endocrinologista, ortopedista; cirurgião vascular, radiologista; ultrassonografista e cirurgião geral, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de plantões médicos de forma complementar, na rede municipal de saúde junto ao instituto de saúde Elpidio de Almeida - ISEA.

Table with columns: Inscrit., Nome, CPF, Valor. Shows item 16070/18 for Felipe Emanuel de Q. Ferreira with value R\$ 204.288,00.

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.

Table with columns: Insc. Nº, CPF, Nome, Valor. Shows item 16071/18 for Germaina Venâncio Antunes Filho with value R\$ 183.000,00.

Funcional programática: 10.302.1010.2114. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, Ratifica os Atos de Inexigibilidades DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a Contratação dos Prestadores de Serviços Especializados Na Área de Medicina, Para Fins de Atendimento Em Nível de Plantões Médicos, Devendo Atuar de Forma Complementar, Na Rede Municipal de Saúde, Junto A: Unidade de Pronto Atendimento - Upa Alto Branco.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018012300200

Table with columns: Insc., Nome, CPF, Valor. Lists 4 professionals with their names and CPF numbers.

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a Contratação dos Prestadores de Serviços Especializados Na área de Medicina, Para Fins de Atendimento Em Nível de Plantões Médicos, Devendo Atuar de Forma Complementar, Na Rede Municipal de Saúde, Junto A: Unidade de Pronto Atendimento - Upa Dinâmica.

Table with columns: Insc., Nome, CPF, Valor. Lists 8 professionals with their names and CPF numbers.

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 10 de janeiro de 2018. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em psiquiatria, para atendimento das demandas no Centro Especializado em Reabilitação - CER II e CAPS, deste Município, para o exercício de 2018. FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 00122/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.301.0017.2.096 - Manutenção do CAPS 10.301.0017.2.126 - Manutenção do CER II 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00007/2018 - 22.01.18 - EU-LAMPIO DANTAS SEGUNDO EIRELI - ME - R 168.000,00.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do Município de Catolé do Rocha - PB. FUNDAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMMS e outros 04.123.0005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00008/2018 - 22.01.18 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - R\$ 137.280,00.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tomar público para conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº-8.666/93 e suas alterações, a qual tem seu objetivo: Contratação de Empresa para locação de sistema de iluminação incluindo painéis de LED's, banheiro químicos, fechamentos metálicos, segurança privada desarmada e treinada, sistema de monitoramento por câmeras para atender as festividades do carnaval 2018 em praça pública, nesta cidade: RETIFICAÇÃO no item 9.0 - DA HABILITAÇÃO o subitem 9.2.12 do referido edital. Onde consta: A Exigência Contida Neste Sub Item Se Resume A Participação de Concorrência Nos Itens: 04 (Engenheiro Elétrico); 01, 02, 03 (Engenheiro Civil). Lê-se: A Exigência Contida Neste Sub Item Se Resume A Participação de Concorrência Nos Itens: 04(Engenheiro Elétrico); 01 (Engenheiro Mecânico/Ambiental); 02, 03 (Engenheiro Civil). Necessidade da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3441-1383. Endereço: www.catole.dorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 22 de janeiro de 2018. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Cestano, 92 Centro Imaculada, às 09h00min horas do dia 02 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Objeto Aquisição parcelada de combustíveis filtros e óleos lubrificantes para atender os veículos da frota oficial do município. Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL no endereço acima, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h.

Imaculada, 22 de Janeiro de 2018. GLEITON CARMO SILVESTRE Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro e equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Cestano, 92 Centro Imaculada, às 11:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Objeto Aquisição parcelada de combustíveis filtros e óleos lubrificantes para atender os veículos da Secretaria de Saúde do município. Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL no endereço acima, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h.

Imaculada, 22 de Janeiro de 2018. GLEITON CARMO SILVESTRE Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33011/2017

Contratação de Empresa Especializada Para Executar Reformas das Praças Pedro Godim, Antônio da Silva Pessoa, Guilherme Humberto Pessoa Serrano, Praça do João, José Ferreira da Silva, Antonio Gomes de Sousa, Em João Pessoa/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída pelo Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência Pública, foram HABILITADOS: PARA O LOTE 01: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA; PARA O LOTE 02: NENHUMA; PARA O LOTE 03: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; PARA O LOTE 04: REVOGADO; PARA O LOTE 05: CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA; PARA O LOTE 06: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA e ENGENMEC CONST. E INCORPORADORA LTDA-ME, INABILITADAS: PARA TODOS OS LOTES: ACCOCHIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; ONDE SE LÊ: (por ter descumprido os itens 7.6.9, 7.6.3.3 "a", 7.6.3.5, 7.6.3.7 "b", 7.6.3.9 "a" do Edital) LEIA-SE: (por ter descumprido os itens 7.6.9, 7.6.3.3 "b", 7.6.3.9 "b", 7.6.3.9 "a" do Edital); PARA O LOTE 02: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (por ter descumprido os itens 7.6.2.3 e 7.6.3.3 do Edital); PARA O LOTE 05: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (por ter descumprido os itens 7.6.2.9 e 7.6.3.9 do Edital). Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2018. EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN/PMJP

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2018

Processo Adm. nº. 2017/121748 Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Copos Descartáveis Para Água.

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 24/01/2018, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 02/02/2018, às 10h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e http://transparencia.joao-pessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 24 de janeiro de 2018.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2018. YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO Pregoeiro

pio, para o exercício de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00122/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2.095 - Manutenção do FMS 10.302.0017.2.040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.301.0017.2.096 - Manutenção do CAPS 10.301.0017.2.126 - Manutenção do CER II 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00007/2018 - 22.01.18 - EULAMPIO DANTAS SEGUNDO EIRELI - ME - R\$ 168.000,00. Catolé do Rocha - PB, 22 de Janeiro de 2018.  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do Município de Catolé do Rocha - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.123.0005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00008/2018 - 22.01.18 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - R\$ 137.280,00. Catolé do Rocha - PB, 22 de Janeiro de 2018.  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Prefeitura Municipal de Queimadas**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO	PROponente	VL R CONTRA T.	HOMOL.	COMPETÊNCIA
INEXIGIBILIDADE 00001/2018	NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADIA ASSOCIADOS - CNPJ - 12.425.954/0001-31 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB	R\$ 9.500,00	15/01/18	JAN

Queimadas - PB, 22 de janeiro de 2018.  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Lucena**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Condicionadores de Ar tipo Split de 12000 BTU para a Secretaria de Educação do Município de Lucena/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):  
- CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP.  
15.659.814/0001-00.  
Valor: R\$ 30.300,00.  
Publique-se e cumpra-se.

Lucena - PB, 19 de Janeiro de 2018.  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**Prefeito**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00001/2017, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CONTRATADO: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP  
CNPJ: 15.659.814/0001-00  
VALOR: R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais)  
CONTRATO Nº 00005/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2018  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Condicionadores de Ar tipo Split destinado a Secretaria de Educação do Município de Lucena/PB  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2018  
VIGÊNCIA: 31/12/2018  
Lucena, 22 de Janeiro de 2018.  
**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição material de expediente, papeleria e magazine, destinados a diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria de Administração.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 502.548,75; LIDER PAPELARIA E MAGAZINE - R\$ 452.461,50.

Cajazeiras - PB, 22 de Janeiro de 2018.  
**JOSE ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA**  
**Prefeito.**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição material de expediente, papeleria e magazine, destinados a diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: De acordo com CT Nº 00013/2018 - 22.01.18; CT Nº 00014/2018 - 22.01.18. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00013/2018 - 22.01.18 - GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 502.548,75; CT Nº 00014/2018 - 22.01.18 - LIDER PAPELARIA E MAGAZINE - R\$ 452.461,50.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda, Abertura: 09/02/2018 às 09:30 horas. REGULAMENTAÇÃO: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / CONSTANTE NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2018. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na Rua Duque de Caxias s/nº - Centro - Nova Olinda - PB, fone (0xx83) 3459-1066, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Olinda, 22 de janeiro de 2018.  
**PEDRO CABRAL CAZÉ**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de escritório para atender necessidades de todas as Secretarias do Município de Nova Olinda-PB, Abertura: 09/02/2018 às 13:00 horas. REGULAMENTAÇÃO: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / CONSTANTE NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2018. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na Rua Duque de Caxias s/nº - Centro - Nova Olinda - PB, fone (0xx83) 3459-1066, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Olinda, 22 de janeiro de 2018.  
**PEDRO CABRAL CAZÉ**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**AVISO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 011/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**  
O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação e setor de Licitações, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n - Centro nesta cidade de Nova Olinda, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública, no dia 09/02/2018, às 08:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Nova Olinda/PB. -

Nova Olinda, 22 de janeiro de 2018.  
**PEDRO CABRAL CAZÉ**  
**Presidente da CPL**